



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** Contratação de prestação de serviço para os cursos do programa Qualificação RS presente no convênio FPE nº 3013/2023 entre Município de São Borja e o Estado do Rio Grande do Sul, com intuito de fortalecer a qualificação e capacitação profissional. Maiores detalhes estão no processo de dispensa de licitação.

**II – Contratado:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - CNPJ: 03.422.707/0001-84

**III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor:** A realização da Dispensa de Licitação para prestação de serviço de cursos do programa Qualificação RS, com intuito de melhorar a qualidade do aprendizado a população que busca a inserção no mercado de trabalho. O fornecedor foi escolhido pois não tem fins lucrativos e tem o fim de apoiar atividades de ensino. A base legal para contratação é o artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer favorável da Consultoria Jurídica nº 210/2024/LICITAÇÕES.

**IV - Justificativa do preço:** O valor total da contratação é **R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)**. Valor dentro do praticado no mercado, conforme pesquisa feita pela Secretaria requisitante e confirmada pela central de compras. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**V – Dotação Orçamentária:** 14 3 4 111 2305 3.3.3.9.0.39.00.00.00 1701 – 1374 - Reduzido: 42664

São Borja-RS, 07 de junho de 2024.

Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

---

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito